



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 400, 25 de novembro de 2022

**Unidade de Apoio
Corporativo**



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré
CEP: 40055-150 | Salvador-BA |
Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO
Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES
Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA
Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EXPEDIENTE JOGOS COPA DO MUNDO	4
PORTARIA nº 457, de 25 de novembro de 2022	4
RECESSO FINAL DE ANO	5
PORTARIA nº 458, de 25 de novembro de 2022	5
SUBSTITUIÇÃO.....	6
PORTARIA nº 459, de 25 de novembro de 2022	6
PORTARIA nº 460, de 25 de novembro de 2022	7
PORTARIA nº 461, de 25 de novembro de 2022	7
PORTARIA nº 462, de 25 de novembro de 2022	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	8
PORTARIA nº 463, de 25 de novembro de 2022	8
PORTARIA nº 464, de 25 de novembro de 2022	9
PORTARIA nº 465, de 25 de novembro de 2022	9
PORTARIA COLEGIADO JULGADOR – PAS	10
PORTARIA nº 02, de 17 de novembro de 2022	10



SUPERINTENDÊNCIA

EXPEDIENTE JOGOS COPA DO MUNDO

PORTARIA nº 457, de 25 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a PORTARIA ME nº 9.763, de 9 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações, acerca do expediente na Maternidade Climério de Oliveira-MCO, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º Fica facultado aos colaboradores da MCO, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º serão objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, que deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade;

§ 1º O colaborador que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

§ 2º A compensação de horário é limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 4º A Maternidade deverá manter o funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a fim de possibilitar ao colaborador optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 5º Caberá as chefias, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.013041/2022-47 SEI nº 25877986

RECESSO FINAL DE ANO

PORTARIA nº 458, de 25 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria-SEI nº 221, de 1º de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-SEDE, nº 1425, de 01 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), na Maternidade Climério de Oliveira.

Art. 2º Caberá aos Chefes de Divisão, Setores e Unidades organizarem o funcionamento das estações de trabalho, de forma que os colaboradores optantes se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira semana de 19 a 23 de dezembro de 2022 (recesso de Natal), e a segunda semana de 26 a 30 de dezembro de 2022 (recesso de Ano Novo).

§ 1º Conforme disposto no anexo da Portaria-SEI nº 180, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1222, de 28 de dezembro de 2021, os dias 25 de dezembro e 01º de janeiro são feriados nacionais.

§ 2º Para as áreas assistenciais da Maternidade, deverá ser mantida a escala regular, a qual deve ser previamente planejada.

§ 3º Para as áreas administrativas da Maternidade, fica a cargo de cada chefia quantificar o número de empregados necessários para preservar o funcionamento da unidade.

Art. 3º O usufruto do recesso para comemoração das festas de final de ano é de livre opção do empregado e será considerado como folga mediante compensação, com prazo 6 (seis) meses para compensar, conforme disposto em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT/Ebserh), devendo ocorrer até 30 de junho de 2023.



§ 1º Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, por antecipação do início da jornada de trabalho ou da postergação, respeitado o horário de funcionamento de cada unidade, devendo ser garantido que, no período de compensação, o empregado efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 2º Os empregados que tiverem banco de horas positivo vigente poderão usá-lo para compensação das horas do referido recesso.

§ 3º A prorrogação da jornada não poderá exceder a 2 (duas) horas da jornada regular diária, em nenhuma hipótese, por motivo de compensação.

Art. 4º É de competência e responsabilidade das chefias imediatas zelar pelo cumprimento da compensação, devendo informar, de ofício, à área de Gestão de Pessoas a relação dos empregados que deverão sofrer descontos em suas remunerações pelas horas não compensadas no período estabelecido

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002270/2020-74 SEI nº 25881759

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 459, de 25 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora BARBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO CASTRO, Assistente Administrativo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape nº 234****, para responder, como substituta, pela Chefia do Setor de Administração, junto a Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, a partir do dia 23/11/2022, em decorrência de exoneração da Chefia Titular.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela chefia a partir de 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.012877/2022-24SEI nº 25883038



PORTARIA nº 460, de 25 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora ROZELI DA SILVA OLIVEIRA, Assistente Administrativo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, matrícula Siape nº 240****, para responder, como substituta, pela Chefia da Unidade de Compras e Licitações, junto à Gerência de Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, a partir de 23/11/2022, em decorrência de exoneração da Chefia Titular.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela chefia a partir de 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.012877/2022-24 SEI nº 25883344

PORTARIA nº 461, de 25 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora DANIELE DA CRUZ RIBEIRO FERREIRA, Técnico em Contabilidade, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, matrícula Siape nº 2249495, para responder, como substituta, pela Chefia do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade, junto a Divisão Administrativa – Financeira e de Gestão de Pessoas da Maternidade Climério de Oliveira, pelo período de 21/11/2022 a 25/11/2022 em decorrência de exoneração a pedido, da Chefia Titular.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela chefia período de 21/11/2022 a 25/11/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.012757/2022-27 SEI nº 25884731

PORTARIA nº 462, de 25 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora ANA PAULA NASCIMENTO OLIVEIRA, Assistente Administrativo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, matrícula Siape nº 224****, para responder, como substituta, pela Chefia da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, junto à Gerência de Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, pelo período de 21/11/2022 a 25/11/2022 em decorrência de exoneração a pedido, da Chefia Titular.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela chefia período de 21/11/2022 a 25/11/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.012757/2022-27 SEI nº 25884990

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA nº 463, de 25 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 377, de 22 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 390, de 17 de outubro de 2022, referente ao Processo nº 23535.008833/2022-08, ante as razões apresentadas no



documento SEI Solicitação Prorrogação Prazo - PAS UDIMG/SAD/ DADT/GAS/MCO-UFBA (25768634).

Art. 2º Estabelecer o prazo até 01/12/2022 para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008833/2022-08 SEI nº 25885815

PORTARIA nº 464, de 25 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 375, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 384, 23 de setembro de 2022, referente ao Processo nº Processo nº 23535.007431/2022-88, ante as razões apresentadas na Solicitação SEI nº 25566031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007431/2022-88 SEI nº 25900769

PORTARIA nº 465, de 25 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 331, de 23 de agosto de 2022,



publicada no Boletim de Serviço nº 380, 24 de agosto de 2022, referente ao Processo nº Processo nº 23535.007642/2022-11, ante as razões apresentadas na Solicitação SEI nº 25599523.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007642/2022-11 SEI nº 25901201

PORTARIA COLEGIADO JULGADOR – PAS

PORTARIA nº 02, de 17 de novembro de 2022

O COLEGIADO JULGADOR COMPOSTO PELA SUPERINTENDENTE, GERENTE DE ATENÇÃO A SAÚDE E GERENTE ADMINISTRATIVO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI [23535.013315/2021-17](#)

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 17 de novembro de 2022 ;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso [25360409](#);

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir por justa causa o(a) empregado(a) público(a) indiciado(a) no Processo nº [23535.013315/2021-17](#) , pela prática da infração disposta no art. 482, alínea "i", da CLT, bem como a Súmula nº 32 do TST.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17/11/2022

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa